

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0006 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0006 / 2006

DE

22/02/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

RUSSOMANO

EMENTA:

INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO A DISTRIBUIÇÃO DOS
EFLUENTES NO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 17:19:49

00000021033-11



ARQUIVADO EM 29/10/2007

Juana B.

CHEFE DE SEÇÃO

VALIANE FERREIRA P.
Supervisora
290-77



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Russomanno

Folha nº 01 do proc.

Nº 6 de 06

Adelina - 100.406 - 100.406

RF. 100.406

LIVRO DE
AS COMISSÕES DE: 22 FEV 2006
Comissão de
Saúde, Meio Ambiente e Trabalho
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01-PL 17006

01-0006/2006

Institui a Semana de Prevenção a Distribuição dos Efluentes no Solo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana de Prevenção a Distribuição dos Efluentes no Solo", que tem como objetivo dar informações e instruções detalhadas ao modo de construção e de manutenção de fossas sépticas, de poços de água e despejos de sanitários, a ser realizado anualmente na primeira semana do mês de Março.

Parágrafo Único - A semana ora instituída passa a constar do calendário oficial de datas e eventos do município.

Art. 2º - Durante a "Semana de Prevenção a Distribuição dos Efluentes no Solo", o Executivo deve envidar esforços para promover a sua ampla divulgação em todos os meios de comunicação e envolver todas as Secretarias Municipais pertinentes, as entidades públicas, particulares e não governamentais que se relacionem ou sejam vinculadas à problemática dos efluentes no solo.

Art. 3º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º - As despesas da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

RUSSOMANNO
Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
22 FEV 2006
SGP.42

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 e 3
Em 07/03/06
Ass: Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



JUSTIFICATIVA

O projeto objetiva instituir a "Semana de Prevenção a Distribuição dos Efluentes no Solo", para que haja conscientização dos munícipes nas questões que envolve a saúde pública.

Infelizmente muitos vivem, em locais impróprios, desconhecendo as mais elementares informações sobre saúde, higiene e limpeza.

Diariamente morrem milhares de crianças sujeitas aos sofrimentos ocasionados por doença, desnutrição, violência, ignorância, os quais facilmente seriam evitados com esclarecimento.

Solicito pelos motivos expostos aos meus Nobres Pares aprovação do presente.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-6 de 2006 07/03/06 (a) Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

09/03/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 10/03/06 às 16:00
 Por [assinatura] RF 101.086

MÁRIO SÉRGIO HORTA
 RF 101.086
 Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ACESSORIA TÉCNICO-
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 13/03/06 ÀS 12:00 HS
 POR [assinatura]

15/03/06 M 16:10 [assinatura]

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
CARLOS ALBERTO B. J.
 Para relatar:
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 31/03/06 [assinatura]
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ACESSORIA TÉCNICO-
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 6/4/06 ÀS 8 HS
 POR [assinatura]

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ACESSORIA TÉCNICO-
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 06/04/06 ÀS 13:00 HS
 POR [assinatura]

Saida 07/04/06 16:30 - [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) [assinatura] [assinatura] (s)
 sob nº 04 e 05 de informação nº
23/11/06

SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS
 R.F. 101
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1584/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE PROJETO DE LEI Nº 006/06.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Russomanno, que visa instituir a "Semana de Prevenção à Distribuição de Efluentes no Solo", com o objetivo de dar informações e instruções sobre o modo de construção de fossas sépticas, de poços de água e de despejos sanitários.

O referido evento, nos termos do art. 1º, deverá ser inserido no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, e ser comemorado, anualmente, na primeira semana do mês de março.

Além da instituição do evento comemorativo referido no parágrafo antecedente a propositura impõe atribuições ao Executivo, que fica obrigado a *"envidar esforços para promover a sua ampla divulgação em todos os meios de comunicação"* (art. 2º).

No aspecto que se relaciona à mera inserção do evento comemorativo no calendário de eventos do Município a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, *"caput"*, ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Já no que se refere à atribuição de função ao Executivo, há vício de iniciativa legislativa (art. 37, § 2º, IV, da LOM) e violação da esfera de competência privativa do Executivo, com vulneração do princípio da independência e harmonia entre os Poderes (art. 2º da CF e art. 6º da LOM).

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do substitutivo abaixo aduzido, que visa suprimir os vícios acima apontados e adaptar a propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95/98, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.



Folha nº 05
nº 01-06 06
Sob. Leg. N.º 11.111/06
R.F. 10.801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**SUBSTITUTIVO Nº 106 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 06/06.**

Institui a Semana de Prevenção à Distribuição de Efluentes no Solo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Semana de Prevenção à Distribuição de Efluentes no Solo, com o objetivo de dar publicidade e fornecer instruções detalhadas sobre o modo de construção e manutenção de fossas sépticas, de poços de água e de despejos sanitários, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de março.

Art. 2º O evento de que trata o artigo anterior passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

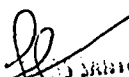
Art. 3º Poderão participar do evento de que trata esta Lei e contribuir para a consecução de seus objetivos órgãos governamentais e entidades privadas que se relacionem ou sejam vinculadas à problemática dos efluentes no solo.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

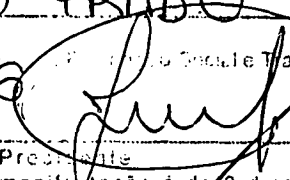
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/11/06

A Nobre Comissão de
Saúde, Previdência Social e Trabalho
Em, 24/11/06

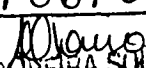

SOLANGE MARQUES DE SAUS
R.F. 10001
Secretária

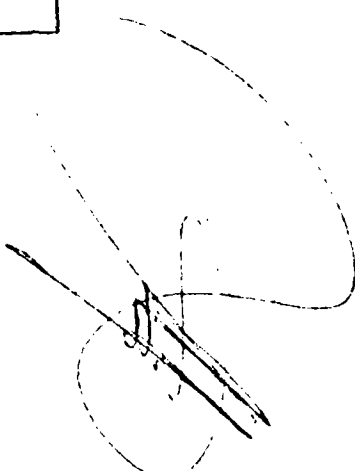
Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em, 24.11.06 as 1300 h,


ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
CLAUDIO PRADO	
Para relatar	
Sala da Comissão de Saúde, Previdência Social e Trabalho.	
Em, <u>29/11/06</u>	
 Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I	

Segue	_____	juntado	_____	nesta data
Documento	_____	e papel de informação		
Rubricado	_____	sob folha	_____	nº <u>06</u>
Em <u>11/06/07</u>				


ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária





Folha nº 06
do processo nº 0006/06
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 16 - PAR 16- 0851/2007 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 6/2006.

O projeto de lei, de autoria do nobre vereador Russomano, institui a Semana de Prevenção a Distribuição dos Efluentes no Solo e dá outras providências.

De acordo com a propositura, objetiva-se dar informações e instruções detalhadas ao modo de construção e de manutenção de fossas sépticas, de poços de água e despejos de sanitários, durante eventos de conscientização a serem realizados anualmente na primeira semana do mês de março.

Durante a Semana, o Executivo poderá promover ampla divulgação das informações mencionadas com a contribuição das Secretarias Municipais pertinentes, entidades públicas, particulares e não governamentais que se relacionem ou sejam vinculadas à problemática dos efluentes no solo.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade, porém apresentou **substitutivo** a fim de adaptar a propositura à melhor regra de técnica legislativa (fls. 4, 5).

No âmbito de competência dessa Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho quanto ao mérito que devemos analisar, consideramos que é de interesse público a divulgação de informações que contribuam para a prevenção de doenças e da desnutrição e, portanto, que promovam melhor qualidade de vida.

Pelos motivos expostos, nosso parecer é **favorável** à propositura, nos termos do **substitutivo** da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 06/06/07.

Vereador José Ferreira Zelão
Presidente

Vereador Cláudio Prado
Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em: 11/06/07

M. Sousa
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
11,06,07 às 17 h 00

Mário Sérgio
MÁRIO SÉRGIO MOTA
RF 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Renato Mota
Para receber
Saldo da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 11/6/2007 *OK*
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

11/06/07

STP

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 07.
Em 22/08/07 *M.T.S.*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1097/2007

ciha nº - 07 - do
Processo nº 06/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs.

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO
DE LEI Nº 6/2006**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Russomanno, visa instituir a "Semana de Prevenção a Distribuição dos Efluentes no Solo", que tem como objetivo dar informações e instruções detalhadas ao modo de construção e de manutenção de fossas sépticas, de poços de água e despejos de sanitários, promovendo melhor qualidade de vida, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de Março.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo a fim de suprimir vício de iniciativa legislativa e violação da esfera de competência privativa do Executivo e adaptar a propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95/98.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

22/08/07

17 - RELCOM
17- 2101/2007

Publicação da matéria de deliberação
pelo Conselho

Processo: 04, 06 e 07

Folha: 23 08 / 2007

Página: 91 (Conto) 12

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: *MJS.*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 23/08/07

MJS.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 23/08/07

AS 16:20

ai

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.

Em, 10.09.2007.

M. A. L.
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Supervisor de Finaliz. do Proc. Legis.-Subst.

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 10.09.2007.

R. C. A. S.
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEGUE *m* juntado *s* nesta data
documento *s* papel de informação
rubricado *s* sob folha *s* n.º 08/18/07
Em 24/10/07

C. L. S. Z.
Crouse Leonida Silva Zecarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do Processo
nº 01-06 de 06
Freusa Leocádia Silva Zacarias
Técnico Administrativo

São Paulo, 13 de setembro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 4583/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 06 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 006/06, de autoria do Vereador Russomanno, que institui a Semana de Prevenção à Distribuição de Efluentes no Solo, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL/rcas



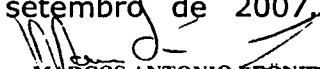
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

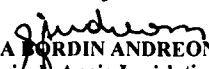
Folha nº 09	do Processo nº 01.06 de 06
Cristina Donilda Silva Zacarias Técnico Administrativo	

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 05 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 06/06). (Ver. Russomanno - PP). Institui a Semana de Prevenção à Distribuição de Efluentes no Solo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituída a Semana de Prevenção à Distribuição de Efluentes no Solo, com o objetivo de dar publicidade e fornecer instruções detalhadas sobre o modo de construção e manutenção de fossas sépticas, de poços de água e de despejos sanitários, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de março. Art. 2º O evento de que trata o artigo anterior passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º Poderão participar do evento de que trata esta lei e contribuir para a consecução de seus objetivos órgãos governamentais e entidades privadas que se relacionem ou sejam vinculadas à problemática dos efluentes no solo. Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

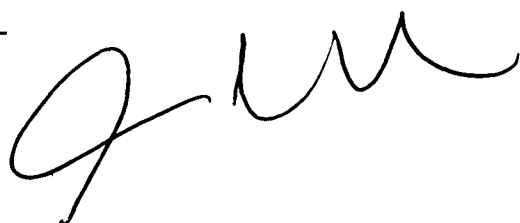
, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, 
ZUZU ASSATO
Técnico Administrativo , a conferi. São Paulo, 10 de setembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Supervisor de Final. do Proc. Legisl.-Subst.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

. Visto, , Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


MAL/rcas





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	10	do Processo
nº	01	de 06
Creusa Leonilda Silva Zacarias Técnico Administrativo		

LEI Nº

DE

DE

DE 2007

Institui a Semana de Prevenção à Distribuição de Efluentes no Solo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Prevenção à Distribuição de Efluentes no Solo, com o objetivo de dar publicidade e fornecer instruções detalhadas sobre o modo de construção e manutenção de fossas sépticas, de poços de água e de despejos sanitários, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de março.

Art. 2º O evento de que trata o artigo anterior passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Poderão participar do evento de que trata esta lei e contribuir para a consecução de seus objetivos órgãos governamentais e entidades privadas que se relacionem ou sejam vinculadas à problemática dos efluentes no solo.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de setembro de 2007.

O Presidente,

MAL/rcas

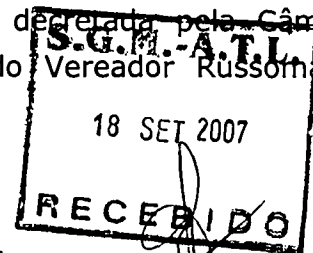
Folha n° 11 do Processo
n° 01.06 de 06
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 13 de setembro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 4583, de 13.09.2007, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 06/06, de autoria do Vereador Russomanno (inciso I do art. 84 do R.I.).



Marlene Gimenes Gualdes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de outubro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 161/07

Ref.: OF-SGP 23 nº 4583/2007

Folha nº	12	do Processo
nº	01-06	de 06
Rosmari Alves dos Santos Técnico Administrativo		

15 - DOCREC
15- 3039/2007

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 006/06, que institui a Semana de Prevenção à Distribuição de Efluentes no Solo, tendo-lhe sido reservado o número 14.513.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAWdrs
Reserva 14 513



19:06 11/10/2007 002125 - Protocolo Legislativo - SGP.22

À SGP-23
Em 15/10/07

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 15/10/07

AS 18:00

Sr. Orlando,

Juntar ao PL 06/06 o presente Of. ATL 161/07. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de lei promulgada e preparar carta de promulgação.

16/10/07


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Supervisor de Fin. Do Proc. Leg. - Subst.

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

16/10/07


ORLANDO NOCI MENDES
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	13	do Processo
nº	01-06	da 06
Rosmari Chalchops do Santos		
Técnica Administrativo		

São Paulo, 19 de outubro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5236/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.513, de 11 de outubro de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui a Semana de Prevenção à Distribuição de Efluentes no Solo, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 06/06, de autoria do Vereador Russomanno.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

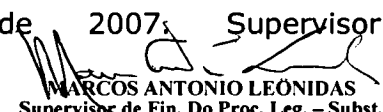
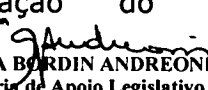
Folha n° 14	do Processo
n° 01.06	da 06
Reameri Carlos dos Santos	
Técnico Administrativo	

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.513 DE 11 DE OUTUBRO DE 2007. (PROJETO DE LEI Nº 06/06). (Ver. Russomanno). Institui a Semana de Prevenção à Distribuição de Efluentes no Solo, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituída a Semana de Prevenção à Distribuição de Efluentes no Solo, com o objetivo de dar publicidade e fornecer instruções detalhadas sobre o modo de construção e manutenção de fossas sépticas, de poços de água e de despejos sanitários, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de março. Art. 2º O evento de que trata o artigo anterior passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º Poderão participar do evento de que trata esta lei e contribuir para a consecução de seus objetivos órgãos governamentais e entidades privadas que se relacionem ou sejam vinculadas à problemática dos efluentes no solo. Art. 4º As despesas com a execução desta lei

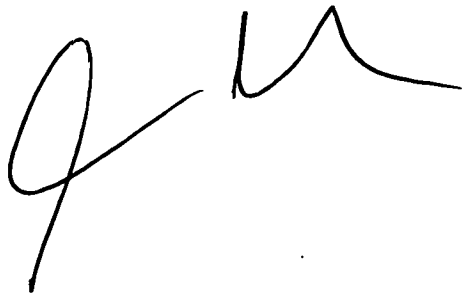


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n°	15	do Processo
n°	01-766	de 06
Rosamari Alves do Santos		
Técnico Administrativo		

correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 16 de outubro de 2007. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 16 de outubro de 2007. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,  **ORLANDO KOCI MENDES**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,  **CREUSA LEONTINA DA SILVA ZACARIAS**
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 16 de outubro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  **MARCOS ANTONIO LEÓNIDAS**
Supervisor de Fin. Do Proc. Leg. - Subst. Visto,  **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


MAL/okm





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>16</u>	do Processo
nº <u>01.06</u>	de <u>06</u>
Rosimar Oliveira dos Santos Técnico Administrativo	

LEI Nº 14.513 DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

(PROJETO DE LEI Nº 06/06)

(VEREADOR RUSSOMANNO)

Institui a Semana de Prevenção à Distribuição de Efluentes no Solo, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Prevenção à Distribuição de Efluentes no Solo, com o objetivo de dar publicidade e fornecer instruções detalhadas sobre o modo de construção e manutenção de fossas sépticas, de poços de água e de despejos sanitários, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de março.

Art. 2º O evento de que trata o artigo anterior passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Poderão participar do evento de que trata esta lei e contribuir para a consecução de seus objetivos órgãos governamentais e entidades privadas que se relacionem ou sejam vinculadas à problemática dos efluentes no solo.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

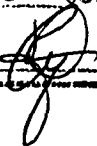
Câmara Municipal de São Paulo, 16 de outubro de 2007.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 16 de outubro de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,

MAL/okm

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19 / 10 / 2004
página 130 coluna 3ª
Conferido 

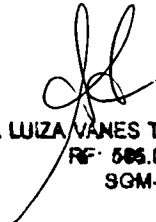


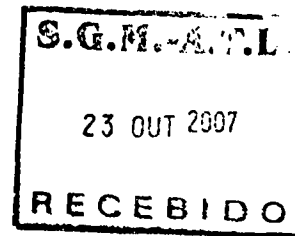
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° <u>14</u> do Processo
n° <u>01</u> - <u>06</u> de <u>06</u>
Rosmar <u>(B)</u> Alves do Santos Técnico Administrativo

São Paulo, 19 de outubro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5236, de 19.10.2007, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.513, de 11.10.2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 06/06, de autoria do Vereador Russomanno.


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 585.083.1.01
SGM-ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 18
do processo nº 01.06.1.06.24.1.10.1.07 (a)

Rosmar Alves do Santos
Técnico Administrativo

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 24.10.2007.


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Superv. de Finalização do Proc. LegisL-Subst.

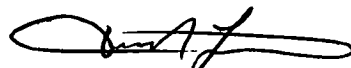
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº..... 19 29/10/07.....
.....

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



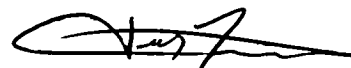
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 19
do processo 01-6 de 2006 29/10/2007


José Roberto Ferreira
RF 100702

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 19 fls.
Arquivado em 29/10/2007
O Funcionário


José Roberto Ferreira
RF 100702